



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 24.363.590/0001-85
ADM: 2021/2024

DECRETO Nº: 033 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Declaração de Posse, para fins de Licenciamento ambiental, terreno situado no Município de Rubelita/MG, destinado a implantação/funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto da sede do Município de Rubelita/MG.

O Prefeito Municipal de Rubelita do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41,

Decreta:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos do Decreto Municipal de nº: 48 de 04 de Fevereiro de 2000, que o terreno situado no Município de Rubelita/MG onde situa-se o sistema de esgotamento sanitário da sede do Município, pertence a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, conforme CBI (cadastro de bens imóveis) apresentado pela COPANOR.

Parágrafo Único- O citado terreno está localizado às margens do Rio Salinas, medindo 19.435,00m² (dezenove mil quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados) com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: O ponto PP (ponto de partida) está materializado sobre o M.A (marco “A”) junto ao poste da CEMIG. Partindo do M.A (marco “A”) com o rumo de **15°30’S**O (quinze graus e trinta minutos sudoeste) e a distância de 10,50 m (dez metros e cinquenta centímetros) tem-se o M.B (marco “B”), sobre a face da estrada que demanda de Rubelita a Lagoa de Baixo, onde começa a demarcação da área. Do M.B (marco “B”) com o rumo de **50°10’S**O (cinquenta graus e dez minutos sudoeste) e a distância de 87,00 m (oitenta e sete metros) tem-se o M.C (marco “C”). Daí com o rumo de **20°40’ N**O (vinte graus e quarenta minutos noroeste) e a distância de 72,00 m (setenta e dois metros) tem-se o M.D (marco “D”). Daí com o rumo de **60°15’N**O (sessenta graus e quinze minutos noroeste) e a distância de 43,00 m (quarenta e três metros) tem-se o M-E (marco “E”). Daí com o rumo de **14°40’N**O (quarenta graus e quarenta minutos noroeste) e a distância de 55,00 m (cinquenta e cinco metros) tem-se o M.F (marco “F”). Daí com o rumo de **78°30’N**E (setenta e oito graus e trinta minutos nordeste) e a distância de 181,50 m (cento e oitenta e um metros e cinquenta centímetros) tem-se o M.G (marco “G”). Daí com o rumo de **20°30’S**E (vinte graus e trinta minutos sudeste) e a distância de 68,00 m (sessenta e oito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 24.363.590/0001-85
ADM: 2021/2024

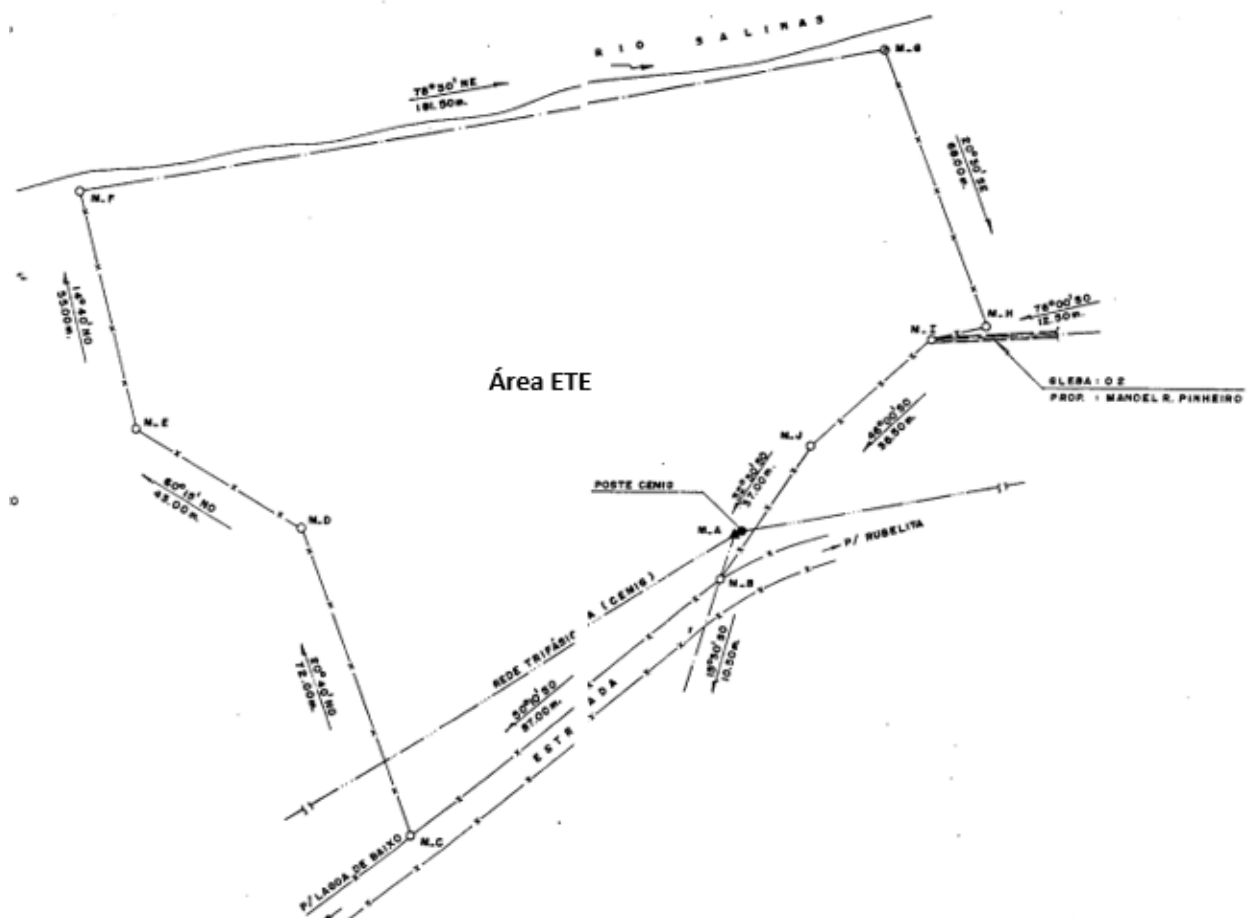
metros) tem-se o M.H (marco "H"). Daí com o rumo de **76° 00'SO** (setenta e seis graus sudoeste) e a distância de 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) tem-se o M.I (marco "I"). Daí com o rumo de **43°00"SO** (quarenta e seis graus sudoeste) e a distância de 36,00 m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) tem-se o M.J (marco "J"). Daí com o rumo de **32°30'SO** (trinta e dois graus e trinta minutos sudoeste) e a distância de 37,00 m (trinta e sete metros) tem-se o M.B (marco "B"), fechando assim esta descrição: M.B, M.C, M.D, M.E, M.F, M.G, M.H, M.I, M.J e M.B, que faz divisa dos M.C ao M.F e dos M.G ao M.B com propriedade de Manoel Rodrigues Pinheiro e dos M.F ao M.G com o rio Salinas, dos M.B ao M.C com a estrada que liga Rubelita e Lagoa de Baixo.

Desenho topográfico

Imóvel: Terreno onde localiza-se o Sistema de Esgotamento Sanitário da sede de Rubelita /MG.

Município: RUBELITA – MG

Área (M²): 19.435,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 24.363.590/0001-85
ADM: 2021/2024

Art. 2º- O terreno descrito no artigo anterior, destina-se ao funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto da sede do Município de Rubelita/MG pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Rubelita, do Estado de Minas Gerais, declara que o terreno supracitado pertence a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, terreno adquirido pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG no ano de 2000.

Parágrafo Único- Conforme CBI (cadastro de bem imóvel) em anexo, o terreno foi adquirido pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG, no ano de 2000. O documento consta como proprietário o Sr. Manoel Rodrigues Pinheiro e como favorecida do valor integral do terreno, a Sra. Maria Divino Magalhães Ramires, tendo como outorgante cessionária Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG, outrora antiga Companhia responsável pela prestação de Serviços de saneamento básico no município, tendo atualmente os serviços prestados pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR atual proprietária.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubelita/MG, 10 de Julho de 2023.

José Trindade Ferreira
Prefeito Municipal